



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.035, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.664, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que renova, a partir de 24 de junho de 2019, a permissão outorgada à CW Comunicação e Marketing Ltda., atualmente denominada Magui Comunicação e Marketing Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais. - TVR 550/2024 - Portaria nº 9.664, de 01 de junho de 2024 - CW Comunicação e Marketing Ltda., no município de Conselheiro Pena - MG.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-550/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1035

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.664, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que renova, a partir de 24 de junho de 2019, a permissão outorgada à CW Comunicação e Marketing Ltda., atualmente denominada Magui Comunicação e Marketing Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 3 de setembro de 2024.



Brasília, 23 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.041403/2018-67, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5785/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00278/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.664, de 1º de junho de 2023, publicada em 19 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2019, a permissão outorgada à CW COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (CNPJ nº 03.481.764/0001-34), atual denominação da Magui Comunicação e Marketing Ltda., nos termos da Portaria nº 77, datada em 7 de março de 2008, publicada em 11 de março de 2008, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 311, de 2008, publicado em 19 de setembro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conselheiro Pena, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



(CNPJ nº 03.481.764/0001-34), atual denominação da Magui Comunicação e M da Portaria nº 77, datada em 7 de março de 2008, publicada em 11 de março d Decreto Legislativo nº 311, de 2008, publicado em 19 de setembro de 2008, par exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no mu PENA, estado de MINAS GERAIS.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
